



SENADO FEDERAL

CONTRATO Nº 20260080

Que entre si celebram, de um lado, a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, **EBSCO BRASIL LTDA.**, para a prestação de serviços de assinatura da base de dados *HeinOnline*, contendo os módulos *Core Collection*, *Foreign & International Law Resources Database* e *Kluwer Law Internacional Journals Library*.

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e **EBSCO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Teófilo Otoni, 82 – 20º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20090-070, EMAIL: ebSCO@ebSCO.com.br, telefone nº (21) 2224-0190, CNPJ-MF nº 42.356.782/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HUMBERTO DA SILVA MOLL Jr., CI. 77754224, expedida pela IFP RJ, CPF nº 005.596.787-02, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, autorizada pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal, conforme documento digital nº 00100.075809/2026-12 do Processo nº 00100.020347/2025-89, observado o Parecer nº 220–2026 ADVOSF, documento digital nº 00100.072305/2026-32, incorporando a este instrumento a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.053824/2026-00, e o Termo de Referência, documento digital nº 00100.054716/2026-46, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Orgânico do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de assinatura das bases de dados *HeinOnline*, contendo os módulos: *Core Collection*, *Foreign & International Law Resources Database* e *Kluwer Law Internacional Journals Library*, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens deverão atender às seguintes especificações:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Especificações
1	1 (uma)	Assinatura	Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado e simultâneo, da base de dados <i>HeinOnline</i> : Módulo <i>Core Collection</i>





SENADO FEDERAL

2	1 (uma)	Assinatura	Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado e simultâneo, da base de dados <i>HeinOnline: Módulo Foreign & International Law Resources Database</i>
3	1 (uma)	Assinatura	Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado e simultâneo, da base de dados <i>HeinOnline: Módulo Kluwer Law International Journals Library</i>

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os itens especificados no Parágrafo Primeiro desta Cláusula devem apresentar as seguintes características:

I – *HeinOnline - Core Collection* – trata-se de um pacote de módulos, constituído das seguintes fontes de informação:

- a. *Law Journal Library*;
 1. *American Bar Association Journals*;
 2. *Criminal Justice Journals*;
 3. *International & Non-U.S. Law Journals*;
 4. *Intellectual Property Journal*;
 5. *Most-Cited Journals*.
- b. *American Association of Law Libraries (AALL)*;
- c. *Association of American Law Schools (AALS)*;
- d. *Canada Supreme Court Reports*;
- e. *Civil Rights and Social Justice*;
- f. *Code of Federal Regulations Register Library*;
- g. *Covid-19 in America: Response, Issues, and Law*;
- h. *Criminal Justice & Criminology*;
- i. *Early American Case Law*;
- j. *English Reports*;
- k. *European Center for Minority Issues*;
- l. *Gun Regulation and Legislation in America*;
- m. *Legal Classics*;
- n. *Manual of Patent Examining Procedure (MPEP)*;
- o. *Pentagon Papers*;
- p. *Revised Statutes of Canada*;
- q. *Slavery in America and the World: History, Culture & Law*;
- r. *U.S. Code*;
- s. *U.S. Federal Legislative History Library*;
- t. *U.S. Presidential Impeachment Library*;
- u. *U.S. Presidential Library*;
- v. *U.S. Statutes at Large*;
- w. *U.S. Supreme Court Library*;
- x. *U.S. Treaties & Agreements Library*.

II – *Foreign & International Law Resources Database* – auxilia os pesquisadores a buscarem facilmente algumas das melhores publicações de direito internacional, desde as





SENADO FEDERAL

da *American Society of International Law* até anuários provenientes do mundo todo, inclusive a série da *Hague Permanent Court of International Justice*.

III – *Kluwer Law International Journals Library* – fonte de pesquisa para tomadores de decisão em publicações nas áreas de relações internacionais, arbitragem internacional, comércio exterior, direito internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I – manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II – apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III – efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV – manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário;

V – manter operacional e estável o acesso *on-line* aos módulos da base de dados e seu uso, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos a partir da confirmação da liberação do acesso à base de dados, registrada no Termo de Disponibilização de Acesso;

VI – suspender imediatamente o acesso após a data prevista para o término de vigência do contrato a ser firmado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do Senado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem subrogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEXTO – O prazo de instrução referido no Parágrafo Quinto desta Cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENADO e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao SENADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste Contrato durante 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de confirmação da liberação do acesso à base de dados, registrada no **Termo de Disponibilização de Acesso**.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **Termo de Disponibilização de Acesso**, a ser redigido pelo gestor responsável pela contratação do ajuste e assinado pelo fiscal da contratação, deverá conter os dados de acesso, comprovar a liberação ao recurso, bem como a data de confirmação da liberação e o período de vigência da assinatura, considerando 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de confirmação da liberação do acesso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA disponibilizará o acesso à base de dados *HeinOnline* (módulos *Core Collection*, *Foreign & International Law Resources Database* e *Kluwer Law Internacional Journals Library*) no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, via mensagem eletrônica.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento do objeto durante o período de vigência do contrato a ser firmado.

PARÁGRAFO QUARTO – O SENADO não se responsabilizará por quaisquer ônus futuros em virtude da:

I – liberação antecipada do acesso eletrônico ao recurso antes da data de confirmação de acesso registrada no **Termo de Disponibilização de Acesso**; e

II – não suspensão do acesso eletrônico ao recurso, vencido o período de vigência deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA fornecerá o acesso aos módulos da base de dados *HeinOnline*, por faixa de IPs, ilimitados e simultâneos, pelo endereço eletrônico www.heinonline.org. Também é permitido o acesso via *Proxy* (à distância), sem ônus.

I – As regras constantes do contrato de licenciamento da *HeinOnline*, presentes no Anexo I, são parte integrante deste contrato. Em caso de divergência entre os dois documentos, prevalecerá o previsto neste. As regras do Anexo I que forem conflitantes com o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos não serão aplicadas nesta contratação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA fornecerá, de forma ilimitada e sempre que necessário, sem custo adicional, serviço de suporte técnico, especialmente em casos de indisponibilidade de acesso, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h30, no horário de Brasília, preferencialmente pelo endereço eletrônico anogueira@ebSCO.com, enascimento@ebSCO.com e falves@ebSCO.com, ou pelo telefone (21) 3900-6109.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O serviço de suporte técnico descrito no Parágrafo Sexto poderá ser solicitado diretamente pelo fiscal da avença, devendo este prestar os esclarecimentos necessários ao acompanhamento da gestão.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA, por intermédio da fornecedora da base de dados *HeinOnline* (a empresa *WILLIAM S. HEIN & CO., INC.*), propiciará treinamento para uso da plataforma da base (*HeinOnline Customer Training*), se necessário, por meio on-line,



**SENADO FEDERAL**

em língua inglesa, no horário local da sede do fornecedor, nos Estados Unidos da América, mediante solicitação do SENADO, pelo link <https://home.heinonline.org/support/heinonline-customer-training>.

I – Os treinamentos, quando solicitados, terão até 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, compreendendo instruções a usuários básicos a avançados, com o mínimo de 5 (cinco) participantes, podendo ser solicitado pelo fiscal ou pelo gestor da avença 1 (uma) vez a cada período de 6 (seis) meses, sem custo adicional ao SENADO.

II – A CONTRATADA, por intermédio da fornecedora da base de dados *HeinOnline* (a empresa *WILLIAM S. HEIN & CO., INC.*), disponibilizará permanentemente tutoriais em plataforma própria, em língua inglesa, acessíveis no link <http://help.heinonline.org/>.

III – Considerando que a fornecedora da base de dados objeto deste contrato possui sede fora do Brasil, não tendo o SENADO outra forma de usufruir do treinamento, os termos descritos são os mesmos já ínsitos no referido sítio eletrônico.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA prestará suporte técnico sem ônus para o CONTRATANTE, caso a comunicação com a empresa fornecedora da *HeinOnline* não seja respondido no prazo de até 5 dias úteis, por meio do formulário preenchido no link informado no inciso II do Parágrafo Oitavo.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONTRATADA deverá enviar os dados para contato direto (telefone ou endereços eletrônicos), bem como outras informações relacionadas à liberação de acesso à base de dados, por correio eletrônico (e-mail), aos seguintes endereços eletrônicos:

I – Gestão contratual, e-mail: sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br; e

II – Escritório Setorial de Gestão da Consultoria Legislativa (ECOLEG/CONLEG), e-mail: ecoleg@senado.leg.br.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá enviar, sempre que solicitada pelo SENADO e sem custo adicional, estatísticas de uso da base de dados em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Em até 30 (trinta) dias úteis do final da vigência, após o acompanhamento da contratação, o fiscal redigirá uma manifestação conclusiva atestando a execução do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA se dará pelos seguintes telefones e endereços de e-mail:

I – SENADO:

a) Gestor de contrato: (61) 3303-5834, (61) 3303-5833 e (61) 3303-2136 e sgidoc.gestaodecontratos@senado.leg.br;





SENADO FEDERAL

b) Fiscal de contrato: (61) 3303-3295 e ecoleg@senado.leg.br;

II – CONTRATADA: anogueira@ebSCO.com, enascimento@ebSCO.com e/ou falves@ebSCO.com.

III – Novos endereços de e-mail e/ou telefones podem ser adicionados, suprimidos ou alterados, caso o SENADO entenda necessário. Essas mudanças deverão ser informadas à CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Efetivada a disponibilização de acesso à base de dados e à prestação do serviço, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, **em até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da liberação do acesso;

II – Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, mediante **Termo de Disponibilização de Acesso**, após verificação das quantidades e especificações do objeto, que descreverá os dados de acesso, comprovando a liberação de acesso ao recurso, bem como o período de vigência da assinatura contratada, conforme Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/21, da Resolução do Senado Federal nº 13/2018 e do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº 00100.053824/2026-00, não sendo permitida em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos e o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Preço Unitário (USD)	Preço Total (USD)
1	Assinatura	1 (uma)	Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado e simultâneo, da base de dados <i>HeinOnline</i> : módulo <i>Core Collection</i>	7.470,00	7.470,00
2	Assinatura	1 (uma)	Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado e simultâneo, da base de dados	2.345,00	2.345,00





SENADO FEDERAL

			<i>HeinOnline: módulo Foreign & International Law Resources Database</i>		
3	Assinatura	1 (uma)	Assinatura anual (12 meses), via faixa de IP com acesso ilimitado e simultâneo, da base de dados <i>HeinOnline: módulo Kluwer Law International Journals Library</i>	5.285,00	5.285,00
Valor Total					USD 15.100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente instrumento é de **USD 15.100,00 (quinze mil e cem dólares americanos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á, em dólares, mediante transferência bancária internacional para conta bancária indicada pela Contratada no exterior, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado à emissão do Termo de Disponibilização do Acesso, conforme previsto no Parágrafo Primeiro e Inciso II do Parágrafo Décimo Quarto, todos da Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal deverá discriminar corretamente o objeto (discriminação da base de dados, período contratado), o número da Nota de Empenho e do Contrato ao qual se vincula, se for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUINTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do Parágrafo Segundo desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA, quando necessário, encaminhará carta de correção do documento fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação pelo SENADO.

PARÁGRAFO OITAVO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os





SENADO FEDERAL

encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao Senado Federal, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e o último aniversário do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais multas por atraso no pagamento serão calculadas considerando a aplicação do reajuste a cada aniversário do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

I – Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

II – Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no inciso I deste Parágrafo for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.



**SENADO FEDERAL****CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho n.º 2026NE3282, de 28 de abril de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- I** – advertência;
- II** – multa;
- III** – impedimento de licitar e contratar; e
- IV** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

- I** – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II** – der causa à inexecução total do contrato;
- III** – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**SENADO FEDERAL**

IV – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do Parágrafo Segundo que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

II – fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III –comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Em conjunto com as sanções dos Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro a autoridade competente poderá:

I – aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II – determinar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no início da execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I – 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

II – 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto), sucessivos; e

III – 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo), sucessivos.

PARÁGRAFO SEXTO - O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do



**SENADO FEDERAL**

contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A interrupção do acesso à base de dados ou o mau funcionamento do sistema, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, serão considerados, para todos os efeitos, inexecução parcial da avença, sujeitando a CONTRATADA à aplicação de:

I – Multa de até 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor total da contratação, para cada mês em que se verifique interrupção de acesso ou o mau funcionamento, por período igual ou superior a 2 (dois) dias úteis e inferior a 10 (dez) dias úteis, consecutivos ou não;

II – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, para cada mês em que se verifique interrupção de acesso ou o mau funcionamento por período igual ou superior a 10 (dez) dias úteis, consecutivos ou não.

PARÁGRAFO NONO – Entender-se-á como mau funcionamento do sistema quaisquer intercorrências causadas por ação ou omissão da CONTRATADA que provoquem intermitência no acesso do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

I – O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo Terceiro e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quinto e Décimo Primeiro, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o Senado Federal;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI – a não reincidência da infração;

VII – a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

VIII – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no Parágrafo Décimo Quinto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;





SENADO FEDERAL

II – consensual, por acordo entre as partes; ou

III – determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato, **improrrogável**, terá início na data de sua celebração, ou a partir de 24/05/2026, o que ocorrer por último; e se encerrará após 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da confirmação da liberação do acesso à base de dados, registrada no **Termo de Disponibilização de Acesso**, conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

HUMBERTO DA SILVA
MOLL
JUNIOR:00559678762

Assinado de forma digital por
HUMBERTO DA SILVA MOLL
JUNIOR:00559678762
Dados: 2026.05.05 14:46:19
-03'00'

HUMBERTO DA SILVA MOLL Jr.
EBSCO BRASIL LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\CONTRATO\EBSCO BRASIL - CT NOVO - 20347 2025 (L).docx





SENADO FEDERAL

ANEXO I

CONTRATO DE LICENÇA DA *HEINONLINE* (TERMOS E CONDIÇÕES)





HeinOnline ~ O Elo com a História Modern
Contrato de Licença

Nome oficial do licenciado:

Contato principal:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Endereço físico:

Endereço (linha 1):

(linha 2):

(linha 3):

Cidade:

Estado:

Código postal:

País:

Endereço de cobrança (se diferente do endereço acima):

Endereço (linha 1):

(linha 2):

(linha 3):

Cidade:

Estado:

Código postal:

País:

Este contrato de licença substitui qualquer contrato de licença online anterior aceito durante qualquer período de teste gratuito.

Este contrato de licença ("Contrato") é regido pelas leis do Estado de Nova York e celebrado entre a William S. Hein G Co., Inc. e o Licenciado especificado acima, na data do Contrato.

A William S. Hein G Co., Inc. é uma empresa que oferece oportunidades iguais de emprego.

Considerando as promessas mútuas aqui contidas e outras considerações válidas e suficientes, cujo recebimento e suficiência são reconhecidos neste instrumento, as partes concordam com o seguinte:

1

2350 North Forest Road, Getzville, Nova York 14068

1-800-828-7571 • 716/882-2600 • FAX 716/883-8100 • mail@wshein.com • heinon-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5A2BE982007505DD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 00626471007749A7.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

USUÁRIOS AUTORIZADOS

(Marque a opção aplicável; selecione apenas uma)

[] Acesso da universidade em todo o campus --

"Usuários Autorizados" significa pessoas que estão autorizadas a usar as instalações do Licenciado e que...

1. São filiados ao Licenciado como estudantes, docentes ou funcionários; ou
2. Estão fisicamente presentes na Biblioteca (conforme definida adiante); ou
3. Foi-lhe atribuída uma senha para acesso ao(s) servidor(es) seguro(s) do Licenciado.

[] Escritório de Advocacia --

"Usuários Autorizados" significa pessoas que estão autorizadas a usar as instalações jurídicas do Licenciado e que...

1. São filiados ao Licenciado como parceiros, membros ou funcionários, ou
2. Foi-lhe atribuída uma senha para acesso ao(s) servidor(es) seguro(s) do licenciado.

[] Órgão Governamental --

"Usuários Autorizados" significa pessoas que estão autorizadas a usar as instalações do Licenciado e que...

1. São filiados ao Licenciado como funcionários, ou
2. Estão fisicamente presentes na Biblioteca (conforme definida adiante); ou
3. Foi-lhe atribuída uma senha para acesso ao(s) servidor(es) seguro(s) do Licenciado.

[] Corporação / Organização sem Fins Lucrativos --

"Usuários Autorizados" significa pessoas que estão autorizadas a usar as instalações do Licenciado e que...

1. São filiados ao Licenciado como parceiros ou funcionários, ou
2. Estão fisicamente presentes na Biblioteca (conforme definida adiante); ou
3. Foi-lhe atribuída uma senha para acesso ao(s) servidor(es) seguro(s) do Licenciado.

[] Biblioteca Pública --

"Usuários Autorizados" significa pessoas que estão autorizadas a usar as instalações do Licenciado e que...

1. Estão fisicamente presentes na biblioteca (conforme definido adiante).
2. O acesso remoto não é permitido a menos que um adendo de acesso remoto separado tenha sido executado.

[] Profissional autônomo / Individual --

"Usuários Autorizados" significa que somente o(a) senhor(a) está autorizado(a) a acessar o banco de dados.

I. DEFINIÇÕES

- A. "Data do Contrato" significa a data na linha de assinatura do Licenciado.
- B. "Banco de dados" significa o arquivo eletrônico de conteúdo fornecido pela William S. Hein G Company de acordo com os termos deste Contrato, bem como partes dele ou Materiais (conforme definido adiante) nele contidos.
- C. "Obra Derivada" significa uma obra baseada em uma ou mais obras preexistentes, como uma modificação, aprimoramento, adaptação, tradução, resumo ou qualquer outra forma em que tal obra preexistente possa ser transformada ou incorporada e que, se preparada sem a autorização do proprietário dos direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual sobre tal obra preexistente, constituiria uma violação de tal direito.
- D. "Propriedade Intelectual" significa quaisquer marcas registradas, patentes concedidas e pedidos de patente, direitos autorais e registros e pedidos de direitos autorais, direitos sobre ideias, desenhos, obras de autoria, obras derivadas e todos os demais direitos de propriedade intelectual relacionados ao Banco de Dados.
- E. "Biblioteca" significa a biblioteca e as instalações do Licenciado, conforme definidas no Dicionário Merriam-Webster.
- F. "Materiais" significa qualquer porção ou porções de conteúdo presentes no Banco de Dados ou impressas a partir dele.

II. CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS / CONCESSÃO DE LICENÇA

- A. Uma lista de todos os materiais jurídicos atualmente disponíveis nas Coleções HeinOnline é fornecida mediante solicitação à William S. Hein G Co., Inc.
- B. A William S. Hein G Co., Inc. concede ao Licenciado uma licença não exclusiva para usar o Banco de Dados e para fornecer o Banco de Dados aos Usuários Autorizados, conforme permitido neste documento ("Licença").

III. UTILIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS

- A. O Licenciado não deverá permitir que ninguém além dos Usuários Autorizados utilize o Banco de Dados, ou exiba ou disponibilize o Banco de Dados a qualquer pessoa que não seja um Usuário Autorizado.
- B. Entende-se que o objetivo do HeinOnline é proporcionar a preservação eficaz de periódicos e outros materiais jurídicos, bem como facilitar o acesso a esses periódicos e outros materiais jurídicos por Usuários Autorizados. Assim sendo, o Licenciado não poderá utilizar o Banco de Dados para fins comerciais, incluindo, entre outros, a venda de Materiais, ou a reprodução ou distribuição em massa de Materiais em qualquer formato; tampouco poderá impor taxas especiais aos Usuários Autorizados

pelo uso do Banco de Dados além dos custos razoáveis de impressão ou administrativos.

- C. Além disso, em nenhuma circunstância o Licenciado poderá:
1. Remover, ocultar ou modificar quaisquer avisos de direitos autorais ou outros avisos incluídos no Banco de Dados ou nos Materiais;
 2. Utilizar os materiais de forma que infrinja os direitos autorais neles contidos; ou
 3. Copiar, baixar ou tentar baixar uma ou mais edições inteiras de um periódico do banco de dados. O licenciado deverá contatar a William S. Hein G Co., Inc., a fim de obter uma cópia impressa de uma ou mais edições completas da revista.
- D. O Licenciado deverá envidar seus melhores esforços para proteger o Banco de Dados contra qualquer uso não permitido por este Contrato e deverá notificar a William S. Hein G Co., Inc. por escrito sobre qualquer uso indevido de que tome conhecimento ou seja notificado. A William S. Hein G Co., Inc. e o Licenciado deverão consultar-se periodicamente sobre o estabelecimento de medidas adicionais para informar os Usuários Autorizados sobre a disponibilidade do Banco de Dados.
- E. Em caso de uso não autorizado do Banco de Dados por um Usuário Autorizado:
1. A William S. Hein G Co., Inc. poderá suspender ou encerrar o acesso do Usuário Autorizado ao Banco de Dados.
 2. Mediante notificação ao Licenciado, a William S. Hein G Co., Inc. poderá suspender ou encerrar o acesso ao(s) endereço(s) de Protocolo de Internet ("IP") a partir do(s) qual(is) ocorreu tal uso não autorizado, e/ou
 3. O Licenciado deverá suspender ou encerrar o acesso do Usuário Autorizado ao Banco de Dados mediante solicitação da William S. Hein G Co., Inc.
- F. Empréstimo Interbibliotecário - O titular da licença pode atender a solicitações de outras instituições, uma prática comumente chamada de empréstimo interbibliotecário. O licenciado concorda em atender a tais solicitações em conformidade com a Seção 108 da Lei de Direitos Autorais dos Estados Unidos (17 USC §108, "Limitações aos direitos exclusivos: Reprodução por bibliotecas e arquivos") e a cláusula 3 das Diretrizes para a Provisão da Subseção 108(g)(2) preparadas pela Comissão Nacional sobre Novos Usos Tecnológicos de Obras Protegidas por Direitos Autorais.

IV. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

- A. O acesso ou uso dos Serviços Online por meios mecânicos, programáticos, robóticos, automatizados ou quaisquer outros meios automatizados é estritamente proibido. Salvo acordo em contrário com a William S. Hein G Co., Inc., por escrito, o uso dos Serviços

Online é permitido somente por usuários individuais que estejam em uma sessão ativa e não pode coletar dados por meio de métodos automatizados ou robóticos. Independentemente do método de entrega de dados, nem os Serviços Online nem os Materiais podem ser usados em conjunto com uma solução de inteligência artificial generativa ("IA").

- B. Alguns dos Serviços Online utilizam algoritmos e tecnologias de IA, incluindo IA generativa, para fornecer diversas funcionalidades. A William S. Hein G Co., Inc. pode fornecer resultados de pesquisa responsivos com base em consultas ou instruções em linguagem natural fornecidas por Usuários Autorizados ao utilizarem os Serviços Online. Os sistemas de IA podem nem sempre ser precisos ou isentos de erros, o que significa que os Usuários Autorizados são responsáveis por verificar e cruzar quaisquer informações fornecidas nos Serviços Online. A IA não substitui o aconselhamento profissional, incluindo aconselhamento jurídico, médico, financeiro ou qualquer outro tipo de aconselhamento especializado.

V. ENTREGA / SUPORTE

- A. O Banco de Dados será armazenado em um ou mais locais em formato digital, acessível por meio de links de telecomunicações entre esses locais e as estações de trabalho do Licenciado ou dos Usuários Autorizados. A William S. Hein G Co., Inc. disponibilizará o Banco de Dados online em formato digital ao Licenciado e aos Usuários Autorizados dentro de dez (10) dias a partir da data do pagamento da taxa de assinatura inicial, desde que os endereços IP ou senhas tenham sido fornecidos à William S. Hein G Co., Inc. de acordo com a Seção IV, B deste documento.
- B. O acesso ao banco de dados será controlado pela William S. Hein G Co., Inc., por meio do uso de endereços IP ou senhas. O licenciado será responsável por fornecer à William S. Hein G Co., Inc. listas de conjuntos de endereços IP e por atualizar essas listas regularmente. O licenciado deverá cooperar com a William S. Hein G Co., Inc. na implementação de procedimentos de segurança adicionais à medida que forem desenvolvidos.
- C. O Licenciado deverá informar a William S. Hein G Co., Inc. caso utilize um servidor proxy para fornecer acesso ao Banco de Dados, ou caso tome conhecimento de um servidor proxy que esteja fornecendo tal acesso.
- D. A William S. Hein G Co., Inc. prestará suporte ao Licenciado e aos Usuários Autorizados de acordo com os termos estabelecidos no Anexo B, anexo a este instrumento e aqui incorporado.
- E. O Licenciado é responsável por estabelecer e manter o hardware e o acesso à Internet para fornecer acesso ao Banco de Dados e transmiti-lo aos Usuários Autorizados. O Licenciado compreende que é necessário um software de navegador de Internet para acessar o Banco de Dados. O Licenciado compreende que, ocasionalmente, o Banco de Dados poderá ser atualizado ou modificado pela William S. Hein G Co., Inc., e que partes do Banco de Dados podem migrar para outros formatos.

VI. TARIFAS

- A. O Licenciado deverá efetuar o pagamento à William S. Hein G Co., Inc. pela Licença aqui concedida, de acordo com os termos de pagamento estabelecidos no Anexo A.
- B. O Licenciado será responsável por todos os custos associados ao estabelecimento de acesso ao Banco de Dados, conforme estabelecido na Seção IV, E acima, incluindo, entre outros, quaisquer encargos de telecomunicações ou outros impostos por operadoras, operadoras de rede proprietárias e provedores de acesso à Internet, ou licenças de software de navegador, se houver. O Licenciado será também responsável por todos os custos associados à impressão a partir da Base de Dados, bem como por quaisquer impostos relacionados com a utilização da Base de Dados pelo Licenciado ou pelos Utilizadores Autorizados.

VII. PRAZO E RESCISÃO

- A. Este Contrato permanecerá em vigor enquanto o Licenciado pagar a taxa de assinatura anual.
- B. Caso qualquer das partes acredite que a outra violou materialmente quaisquer obrigações previstas neste Contrato, essa parte deverá notificar a parte infratora por escrito.

A parte infratora terá 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação para sanar a alegada infração e notificar a parte não infratora por escrito de que a sanção foi efetuada. Se a violação não for sanada dentro do período de 30 (trinta) dias, a parte não infratora terá o direito de rescindir o Contrato sem aviso prévio.

Além disso, a William S. Hein G Co., Inc. poderá rescindir imediatamente o acesso do Licenciado ao Banco de Dados se, na opinião razoável da William S. Hein G Co., Inc., houver um efeito cumulativo das violações dos termos do contrato de licença.

- C. Após o término deste Contrato, todo o acesso online ao Banco de Dados pelo Licenciado e Usuários Autorizados será encerrado.

VIII. DIREITOS DE PROPRIEDADE

- A. O Licenciado reconhece e concorda que o Banco de Dados e toda a Propriedade Intelectual são de propriedade exclusiva da William S. Hein G Co., Inc., sujeitos aos direitos de terceiros a ele relativos. O Licenciado garante, por meio deste instrumento, que não irá, durante a vigência deste Contrato ou em qualquer momento posterior, contestar, impugnar ou contestar, direta ou indiretamente, os direitos e títulos da William S. Hein G Co., Inc. relativos ao Banco de Dados, nem auxiliar ou ajudar terceiros a fazê-lo.

IX. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

- A. Cada parte declara e garante que está devidamente constituída e em plena

6**HeinOnline**

William S. Hein & Co., Inc. • 2350 North Forest Road, Getzville, Nova York 14068

1-800-828-7571 • 716/882-2600 • FAX 716/883-8100 • mail@wshein.com • heinon-

atividade, possuindo plena autoridade para celebrar o presente Contrato e vincular a parte aos seus termos e condições. Cada parte declara e garante ainda que fez com que o presente Contrato fosse assinado por um representante devidamente autorizado.

B. O Licenciado declara e garante que –

1. A lista de endereços IP fornecida à William S. Hein G Co., Inc. de acordo com a Seção IV, B acima é precisa e válida, e
2. O Licenciado deverá enviaar esforços razoáveis para manter segurança suficiente em relação a tais endereços IP e/ou senhas, de modo que ninguém além dos Usuários Autorizados possa ou venha a poder acessar o Banco de Dados.

C. O Licenciado declara e garante que não está fornecendo à William S. Hein G Co., Inc. endereços IP que pertençam a qualquer campus que não sejam aqueles listados ou indicados na primeira página deste Contrato, ou para os quais o acesso tenha sido acordado por escrito pela William S. Hein G Co., Inc.

D. O Banco de Dados foi desenvolvido e é mantido com o devido cuidado profissional. A William S. Hein G Co., Inc. enviaará esforços razoáveis para garantir a disponibilidade contínua do Banco de Dados online, sujeito a indisponibilidade periódica devido à manutenção do(s) servidor(es), à instalação ou teste de software, ao carregamento de periódicos e outros materiais jurídicos à medida que se tornem disponíveis e à indisponibilidade relacionada a equipamentos ou serviços fora do controle da William S. Hein G Co., Inc., incluindo serviços de telecomunicações públicos ou privados ou nós ou instalações da Internet.

E. A William S. Hein G Co., Inc. enviaará esforços razoáveis para garantir que os periódicos e demais materiais contidos no Banco de Dados sejam reproduções completas e fiéis das versões impressas. A William S. Hein G Co., Inc. não oferece qualquer garantia ou declaração, e expressamente se exime de qualquer responsabilidade com relação ao conteúdo de quaisquer Materiais, incluindo, entre outros, erros ou omissões neles contidos, difamação, violação de direitos de publicidade, privacidade, direitos de marca registrada, direitos morais ou a divulgação de informações confidenciais pela William S. Hein G Co., Inc. Não obstante o exposto, o Licenciado concorda em notificar a William S. Hein G Co., Inc. por escrito sobre qualquer infração, difamação ou outra reclamação relativa a quaisquer Materiais de que o Licenciado tenha conhecimento. Após tal notificação, ou caso a William S. Hein G Co., Inc. tome conhecimento de tal reclamação por meio de outra fonte, a William S. Hein G Co., Inc. poderá remover tais Materiais do Banco de Dados até que a reclamação seja resolvida.

F. EXCETO PELAS GARANTIAS EXPRESSAS ESTABELECIDAS NESTA SEÇÃO, O BANCO DE DADOS É FORNECIDO "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA", E A WILLIAM S. HEIN G CO., INC. SE EXIME DE TODAS AS DEMAIS GARANTIAS, CONDIÇÕES OU DECLARAÇÕES (EXPRESSAS, IMPLÍCITAS, ORAIS OU ESCRITAS) RELATIVAS AO BANCO DE DADOS OU A QUALQUER PARTE DELE, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODAS AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE QUALIDADE, DESEMPENHO, COMPATIBILIDADE, COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM.

A WILLIAM S. HEIN G CO., INC. EXIME-SE EXPRESSAMENTE DE RESPONSABILIDADE E NÃO OFERECE GARANTIAS COM RELAÇÃO A QUAISQUER DANOS QUE POSSAM SER CAUSADOS PELA TRANSMISSÃO DE VÍRUS DE COMPUTADOR, WORM, BOMBA-RELÓGIO, BOMBA LÓGICA OU OUTRO PROGRAMA DE COMPUTADOR SEMELHANTE. A WILLIAM S. HEIN G CO., INC. EXIME-SE EXPRESSAMENTE DE QUALQUER GARANTIA OU DECLARAÇÃO A USUÁRIOS AUTORIZADOS OU A TERCEIROS.

- G. A William S. Hein G Co., Inc. não será responsável por qualquer perda, lesão, reclamação, responsabilidade ou dano de qualquer tipo resultante da indisponibilidade do Banco de Dados, da interrupção dos serviços aqui prestados ou decorrente do uso dos Materiais pelo Licenciado ou a ele relacionado. Caso o Banco de Dados não funcione em conformidade com os termos deste Contrato, o Licenciado deverá notificar imediatamente a William S. Hein G Co., Inc. por escrito, e a única obrigação da William S. Hein G Co., Inc. será a de envidar esforços comercialmente razoáveis para sanar a não conformidade. Em hipótese alguma a responsabilidade da William S. Hein G Co., Inc. excederá os valores pagos pelo Licenciado à William S. Hein G Co., Inc. Nenhuma das partes será responsável por quaisquer danos indiretos, especiais, incidentais, punitivos ou consequenciais, incluindo, entre outros, perda de dados, interrupção de negócios ou perda de lucros, mesmo que tenha sido avisada da possibilidade de uma reclamação.

X. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- A. Este contrato será interpretado e regido pelas leis do Estado de Nova York ou pelas leis federais dos Estados Unidos, conforme aplicável, excluindo-se quaisquer leis que possam determinar a aplicação das leis de outra jurisdição. As partes excluem expressamente, se aplicável, a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias.
- B. Qualquer controvérsia ou reclamação decorrente deste Contrato ou relacionada a ele, ou à sua violação, será resolvida por arbitragem, incluindo arbitragem conjunta e/ou consolidada sempre que possível, conduzida em inglês, em Buffalo, Nova York, de acordo com as Regras de Arbitragem Comercial da Associação Americana de Arbitragem.
- C. A versão em inglês deste Contrato prevalecerá sobre qualquer outra versão.

XI. AVISOS

- A. Todos os avisos dados de acordo com este Contrato deverão ser feitos por escrito e poderão ser entregues pessoalmente ou por transportadora expressa, ou serão considerados recebidos dentro de 5 (cinco) dias úteis após a postagem, se enviados por correio registrado ou certificado, com aviso de recebimento. Caso alguma notificação seja enviada por fax, cópias de confirmação deverão ser enviadas conforme especificado acima. Qualquer uma das partes poderá, a qualquer momento, alterar seu endereço para notificações mediante aviso por escrito à outra parte.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. O presente Contrato constitui o acordo integral entre as partes e substitui todas as comunicações, entendimentos e acordos anteriores relativos ao objeto do presente, sejam eles orais ou escritos. Nenhuma modificação ou alegada renúncia a qualquer disposição deste Contrato será válida, exceto por meio de emenda escrita assinada por representantes autorizados da William S. Hein G Co., Inc. e do Licenciado.
- B. Este Contrato e quaisquer alterações poderão ser assinados em uma ou mais vias, cada uma das quais será considerada original, mas todas juntas constituirão um único contrato.
- C. Nada aqui contido deverá ser interpretado como criador de uma relação de agência, joint venture, ou parceria entre as partes.
- D. A renúncia a qualquer disposição deste Contrato não será considerada uma renúncia a qualquer outra disposição deste Contrato, nem a renúncia a qualquer violação deste Contrato será interpretada como uma renúncia contínua a outras violações da mesma ou de outras disposições deste Contrato.
- E. Caso alguma disposição ou disposições deste Contrato sejam consideradas inválidas, ilegais, inexecutáveis ou em conflito com a lei de qualquer jurisdição, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão de forma alguma afetadas ou prejudicadas.
- F. As partes aqui presentes concordam em executar, reconhecer e entregar todos os instrumentos adicionais, e em praticar todos os demais atos que sejam necessários ou apropriados para dar cumprimento à intenção e aos objetivos do presente Contrato.

ANEXO A - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total da Taxa de Acesso deverá ser pago antes do início do seu período de assinatura. As Taxas de Acesso estão sujeitas a aumentos anuais razoáveis.

Condições de Pagamento – Quaisquer pagamentos efetuados mais de 30 (trinta) dias após o vencimento estarão sujeitos a juros anuais.

ANEXO B - SUPORTE

A William S. Hein G Co., Inc. oferecerá o seguinte suporte para auxiliar o Licenciado e os Usuários Autorizados na utilização do Banco de Dados. Esse suporte será fornecido pela William S. Hein G Co., Inc., a preços razoáveis durante o período de assinatura.

A William S. Hein G Co., Inc. servirá como ponto de contato para o Licenciado. O suporte começará com a implementação inicial do sistema da William S. Hein G Co., Inc. A William S. Hein G Co., Inc. estará disponível por e-mail, telefone ou fax das 8h às 17h (horário do leste dos EUA), de segunda a sexta-feira, para receber feedback, solucionar problemas ou responder a perguntas gerais.

As informações de contato da HeinOnline são as seguintes:

Suporte online HeinOnline
William S. Hein G Co., Inc.
2350 North Forest Rd.
Getzville, Nova York 14068-1266

Telefone – 800/277-6665 ou 716/882-2600
Fax – 716/883-8100
E-mail – holsupport@wshein.com

O suporte aos procedimentos de instalação incluirá:

- Auxiliar na implementação do sistema HeinOnline.
- Fornece informações gerais, materiais de apoio e sugestões de leitura complementar.

O apoio contínuo incluirá:

- Solução de problemas para encontrar soluções para problemas individuais.
- Atualizações regulares de sistemas e projetos

Além disso, a William S. Hein G Co., Inc. será responsável pela manutenção dos arquivos de ajuda e da documentação do usuário disponíveis online em diversos formatos.

ANEXO C - LOCAIS INTERNACIONAIS (SE APLICÁVEL)

- I. Este Anexo C é um adendo e modifica e incorpora por referência todos os termos do Contrato intitulado "Contrato de licença HeinOnline" entre a William S. Hein G Co., Inc. e o "Licenciado".

O Licenciado informou à William S. Hein G Co., Inc. que possui e opera os seguintes campi ou instalações, localizados fora dos Estados Unidos (Favor listar os nomes e locais dos campi internacionais).

Os endereços IP desses campi ou locais são os seguintes (Liste os endereços IP dos campi internacionais mencionados).

A William S. Hein G Co., Inc. concorda em incluir esses campi no Contrato e em conceder aos Usuários Autorizados nesses campi acesso ao Banco de Dados de acordo com os termos do Contrato, sujeitos aos seguintes termos adicionais.

- II. Os Usuários Autorizados terão acesso ao Banco de Dados hospedado no(s) servidor(es) da William S. Hein G Co., Inc. nos EUA, ou em outros servidores que a William S. Hein G Co., Inc. venha a determinar. O Licenciado compreende que o desempenho do Banco de Dados, quando acessado por Usuários Autorizados fora dos EUA, está sujeito à largura de banda de transmissão disponível e a outros fatores além do controle da William S. Hein G Co., Inc., e provavelmente não será igual ao desempenho do Banco de Dados quando acessado dentro dos EUA.
- III. O Licenciado deverá cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis no exercício da Licença. O Licenciado declara e garante que efetuará ou obterá todos os registros, arquivamentos e aprovações governamentais ou regulatórias não americanas exigidos em relação ao Contrato e arcará com todos os custos associados a eles. O Licenciado informará à William S. Hein G Co., Inc. por escrito sobre quaisquer leis ou regulamentos de qualquer país listado acima, dos quais o Licenciado tenha conhecimento, que exijam qualquer alteração do Contrato. A William S. Hein G Co., Inc. poderá revogar o acesso a qualquer um dos campi acima mencionados, se, a seu exclusivo critério, assim o entender, de acordo com as leis ou regulamentos de tais países.
- IV. O presente Contrato será interpretado e regido pelas leis federais ou estaduais dos Estados Unidos, excluindo-se quaisquer leis que possam direcionar a aplicação das leis de qualquer outra jurisdição. Qualquer controvérsia ou redamação decorrente ou relacionada ao Contrato será resolvida ou julgada nos Estados Unidos.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Contato Técnico do Licenciado

Nome:
Endereço:

Telefone:
Fax:
E-mail:

ATENÇÃO - Os Contatos receberão atualizações regulares por e-mail sobre a HeinOnline. Caso outros membros da sua instituição desejem receber atualizações por e-mail, inclua o nome e o endereço de e-mail deles.

Caso deseje acesso via IP, eliminando a necessidade de fazer login com um nome de usuário e senha predefinidos no início de cada sessão, forneça seus endereços IP ou intervalos de IP:

Caso aplicável, mantenha a senha de avaliação ativa, mesmo após a autorização de acesso por IP?

Sim Não

Você está usando um servidor proxy para fornecer acesso a recursos restritos?

Sim Não

Em caso afirmativo, forneça as informações de IP do servidor proxy:

Em caso afirmativo, forneça também o URL da página web que oferece informações sobre como usar o proxy:

12 **HeinOnline**

William S. Hein & Co., Inc. • 2350 North Forest Road, Getzville, Nova York 14068
1-800-828-7571 • 716/882-2600 • FAX 716/883-8100 • mail@wshein.com • heinsonline.com



Você tem planos de fazer isso no futuro?

Sim Não

Você oferece aos usuários algum outro meio de acesso a recursos restritos a partir de máquinas fora do domínio IP do seu campus?

Sim Não

As partes concordam em se submeter aos termos e condições do Contrato de Licença HeinOnline anexo a este documento, em testemunho do qual as partes assinaram na data indicada na linha de assinatura do Licenciado abaixo.

Assinatura do Licenciado

Nome em letra de forma/digitado

Título

Data

Assinatura HeinOnline

Nome em letra de forma/digitado

Título

Data

Contato HeinOnline -

Para Atendimento ao Cliente ou Suporte Técnico da HeinOnline, entre em contato pelo e-mail

holsupport@wshein.com.

William S. Hein G Co., Inc.
2350 North Forest Road
Getzville, Nova York 14068-1266
Telefone – 800/828-7571 ou 716/882-2600
Fax – 716/883-8100





O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	05/05/2026 15:49:34	
RODRIGO GALHA	05/05/2026 16:52:27	
ILANA TROMBKA	06/05/2026 00:44:18	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.